



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Jean Piaget		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Colégio Jean Piaget, nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 06500204-0	<b>PARECER:</b> 0141/2007	<b>APROVADO:</b> 14.03.2007

## **I – RELATÓRIO**

Mídiã Alves da Silva, responsável pelo Colégio Jean Piaget, situado na Rua 110, nº 469, Conjunto Tupã Mirim, CEP: 60744-480, nesta capital, comunica a este Conselho, no processo protocolado sob o nº 06500204-0, o encerramento de atividades no ano de 2005 e que foi entregue à SEDUC todo o acervo correspondente, o que está comprovado no processo.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Cumprida a exigência contida no Parecer nº 530/1992, este Conselho de Educação declara extinto a pedido, o Colégio Jean Piaget, desde o ano 2005, agradecendo aos que nele trabalharam em prol da educação cearense.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Por declarar extinto, a pedido, desde 2005, o Colégio Jean Piaget. Comunique-se o fato aos setores competentes para as devidas providências legais.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2007.

### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

### **MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE